Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1213/2024 Coelho Neto - MA, 18/04/2024

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - IPREV
- PORTARIA

IPREV

Portaria n° 179/2024
Coelho Neto – MA, 08 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 279/2019 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 01 de 13 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por morte a Senhora MARIA DE NAZARÉ MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 508.241.043-15, companheira do ex-segurado VALDECI FLOR DE LIMA, servidor público municipal, no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula 815-2, falecido dia 02 de dezembro de 2019, conforme disposição legal nos termos artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da lei Federal n Constituição Federal como os pressupostos legais contidos na Lei municipal nº 599/2011 em seu artigo 62, inciso I.
Art. 2º. Valor mensal da Pensão por Morte será: Salário Base de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), Quinquênio (10%) R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos).
Art. 3º. Totalizando o valor de: R$ 1.097,80 (hum mil, neventa e sete reais e oitenta centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8° da CF/88 e art. 82 da Lei Municipal n° 599/2011.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/12/2019, conforme disposto no artigo 63, I da Lei 599/2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor Presidente do IPSMCN
Portaria 009/2023

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal
ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal
FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO

Secretária de Saúde
WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA

Secretária de Educação
MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
Secretário de Obras e Infraestrutura
MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário de Meio Ambiente
SILAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude
DAURA DE JESUS SOUTO PINEHEIRO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo
LUCAS SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer
FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
Secretária de Cultura
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Comunicação
EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania
JOSÉ ORLANDO AZEVÊDO DA SILVA
Secretário de Agricultura
FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
Secretária da Mulher
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Planejamento e Gestão
DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário de Governo
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Chefe da Casa Civil
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Procuradora Geral do Município
BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO
LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

MUNICIPIO DE COELHO NETO:05281738000198

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COELHO NETO:05281738000198
Dados: 2024.04.18 19:55:45 -03'00'

PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/747 - Volume 3 N°1213/2024